



SECRETÁRIA REGIONAL  
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo

Exmº. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência  
N.º  
Proc.º

Sua data

Nossa referência

Data e número de expedição

Proc.º REQ/GSR/03

**Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 461/VII APRESENTADO PELOS SENHORES DEPUTADOS ALVARINO PINHEIRO E PAULO GUSMÃO (CDS/PP) – BOLSAS PARA ESPECIALIDADES CARENCIADAS NO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE**

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.<sup>a</sup> a seguinte informação:

1. O exercício profissional dos técnicos de diagnóstico e terapêutica faz-se, quer no âmbito do serviço público, quer da actividade privada.
2. Esta segunda vertente vem assumindo cada vez mais preponderância, sobretudo no que concerne às terapias.
3. Os candidatos à frequência dos cursos em apreço, por norma matriculam-se e só *à posteriori* se candidatam à bolsa de estudos.
4. As bolsas de estudo cujo regulamento foi aprovado pela Portaria 60/98, de 27 de Agosto, não têm um carácter eminentemente social, mas sim o de incentivo à fixação de técnicos nas especialidades carenciadas nos serviços públicos.
5. Ponderados os aspectos acima referidos optou-se por não publicar, previamente, a lista de vagas para as quais seriam atribuídas bolsas, uma vez que a mesma se torna improfícua, atendendo a que são atribuídas bolsas a todos os candidatos que o requeiram, desde que as respectivas especialidades sejam carenciadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo

**SECRETÁRIA REGIONAL  
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

6. Só são indeferidos os requerimentos inerentes a bolsas que o Serviço Regional de Saúde não é carenciado.
7. Os encargos com as bolsas de estudo em apreço são suportados pela dotação inscrita no Plano da Região – Capítulo 40; Programa 21 – Projecto 21.2 – Actualização Profissional. Ascendem, no corrente ano, a 359.017,28 euros;
8. Quanto aos elementos referentes às bolsas atribuídas, por especialidade e por ilha de residência dos bolseiros, assim como, os elementos referentes a vagas e necessidades, constam dos mapas anexos que constituem parte integrante do presente documento.
9. Durante os anos referidos foram indeferidas quatro (4) bolsas, a saber: uma de terapia da fala, 02.02.27, (Angra); duas de radioterapia, 02.11.26 e 03.12.17 (Angra); uma de neurofisiologia (Horta), 03.12.17. Por não haver vagas nos quadros das unidades de saúde da Região nestas especialidades.

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA



Quadro nº 5

**BOLSAS ATRIBUÍDAS, POR ESPECIALIDADE E ILHAS DE RESIDÊNCIA DOS BOLSEIROS**

ILHAS	S. Maria				S. Miguel				Terceira				Graciosa				S. Jorge				Pico				Faial				Flores			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Análises clínicas e saúde pública									5	7	10	10						1	1	1	1	1	1		1	1	1	1				
Anatomia patológica citológica e tanatológica									2	2	3	3									1	1										
Audiometria									1	1	1	1																				
Cardiopneumologia					2	2	2	4	7	6	5	3													1	1	1	1				1
Dietética						1	1	1	3	4	3	3																				
Farmácia							1	1	2	2	2	2					1	1	1													
Fisioterapia		1	1	1	4	3	3	3	1	1	3	3					2	1			1	1	1		1	1	1		1	1	1	1
Higiene e saúde ambiental									1	1	1																					
Neurofisiografia									3	2	1	1																				
Ortótica					1	1			2	2	1																					
Radiologia					1	1	2		2	5	6	7					1	1	1						1	1	1	1	1	1		
Terapia da fala									1	1	1	1													1							
Terapia ocupacional									1			1									1				1							
	0	1	1	1	7	8	8	11	31	34	37	35	0	0	0	0	4	4	3	1	4	3	2	0	6	4	4	3	2	2	1	2
1 ANO DE 2001	2 ANO DE 2002				3 ANO DE 2003				4 ANO DE 2004																							